

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2015.**

**VALIDADE: 12(Doze) meses.**

**DATA: 13/07/2015.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82 e CGF nº069206422, com sede de sua Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a) Sra Simone Monteiro Silva Lima, doravante denominado ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015**, bem como, a classificação das Cartas Propostas publicada no quadro de avisos da Prefeitura de ITAITINGA, e a respectiva homologação datada de 13 de Julho de 2015, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2105.01/2015, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente Ata e a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL**, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2105.01/2015, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde, no seu aspecto operacional, como também nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por lote.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

**6.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**7.5.** A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2.** Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de

ITAITINGA - CE, com endereço na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - ITAITINGA - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de ITAITINGA.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a)** Executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m)** Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

- q) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u) Informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

**9.4.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

**12.1.2.** pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

**12.7.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAITINGA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAITINGA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.2-** multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**13.1.3-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** advertência;

**13.2.2-** multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRONICO que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas da empresas classificadas por lote.

**16.1.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**





17.1. O foro da Comarca de ITAITINGA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITINGA-CE, 13 de Julho de 2015.

*Simone Monteiro Silva Lima*

Simone Monteiro Silva Lima

Secretária de Saúde

  
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Cassio Costa Forti

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Raquel Miranda Serpa*

Nome:

CPF: 783.823.783-15.

2. *Tanara Fereiros*

Nome:

CPF: 014.744.663-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETÁRIA: SIMONE MONTEIRO SILVA LIMA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 13.414.166/0001-04  
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO VALDEMAR DE LIMA, Nº 205 – CENTRO - MARACANAU.  
TELEFONE: (85) 3264.5966 / 3371.6723  
REPRESENTANTE: CASSIO COSTA FORTI RG: 92020013428 CPF: 712.903.383-53  
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3515-7 CONTA CORRENTE: 13774-X

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

**DATA: 13/07/2015**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2105.01/2015, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAITINGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão 2105.01/2015.

**MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**

**Lote 1, 2 e 3**

**ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**

**FORNECEDOR: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**LOTE 01**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE			VLR. UNIT	VLR. TOTAL
			A. BASICA	HOSPITAL	QUANT. TOTAL		
1	Lamina para bisturi nº 11 cx. c/100 unid. – Lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	20	20	40	15,00	600,00
2	Lamina para bisturi nº 12 cx. c/100 unid. – Lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	20	20	40	15,00	600,00
3	Lamina para bisturi nº 15 cx. c/100 unid. – Lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	15,00	300,00
4	Lamina para bisturi nº 20 cx. c/100 unid. – Lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	15,00	300,00

5	Lamina para bisturi nº 21 cx. c/ 100 unid. - lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	15,00	300,00
6	Lamina para bisturi nº 22 cx. c/100 unid. – Lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	15,00	300,00
7	Lamina para bisturi nº 23 cx. c/100 unid. – Lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	15,00	300,00
8	Lamina para bisturi nº 24cx. c/100 unid. – Lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	15,00	300,00
9	Lâmina ponta fosca para microscopia - cx. c/ 50 unid. Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	3,00	60,00
10	Malha turbular – para proteção de gesso.	ROLO	5	5	10	15,00	150,00
11	Algodão ortopédico – não estéril	PAC	100	50	150	5,00	750,00
12	Atadura gessada para imobilização -10cm	CX	50	50	100	20,00	2.000,00
13	Atadura gessada para imobilização -15cm	CX	50	50	100	30,00	3.000,00
14	Almotolia bico longo, cor âmbar com capacidade para 500 ml	UNID	100	50	150	2,00	300,00
15	Almotolia bico longo, transparente com capacidade para 500 ml	UNID	25	25	50	2,00	100,00
16	Colar Cervical Confeccionado em Polietileno de alta densidade Pead de 1,0 a 1,5 mm no tamanho P , revestido com espuma macia EVA em cores.	UNID	2	2	4	20,00	80,00
17	Colar Cervical Confeccionado em Polietileno de alta densidade Pead de 1,0 a 1,5 mm no tamanho M , revestido com espuma macia EVA em cores.	UNID	2	2	4	20,00	80,00
18	Colar Cervical Confeccionado em Polietileno de alta densidade Pead de 1,0 a 1,5 mm no tamanho G , revestido com espuma macia EVA em cores	UNID	2	5	7	20,00	140,00
19	Conjunto completo p/ aerosol adulto - composto por mascara, copo e extensão	UNID	30	30	60	5,00	300,00

20	Conjunto completo p/ aerosol infantil - composto por mascara, copo e extensão	UNID	25	25	50	5,00	250,00
21	Fluxômetro com manômetro para balão de oxigênio.	UNID	5	10	15	180,00	2.700,00
22	Fluxômetro de parede para ar comprimido	UNID	5	15	20	150,00	3.000,00
23	Fluxômetro de parede para oxigênio	UNID	5	15	20	150,00	3.000,00
24	Fita adesiva branca para uso hospitalar 19mm x 50m - com dorso de fita papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. resistente à esterilização, pelo calor úmido. embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UNID	500	200	700	2,50	1.750,00
25	Fita com indicador químico de esterilização a vapor (autoclave) medindo 19mm x 30 m – fita com dorso de papel crepado, de cor verde, com sinalizador visual de passagem pelo gás. adesiva na face interna. embalagem individual constando dados de identificação e procedência e prazo de validade	UNID	400	400	800	3,00	2.400,00
26	Indicador biológico c/50	CX	0	25	25	300,00	7.500,00
27	Bolsa p/ gelo confeccionada em borracha natural resistente, formato redondo, embalagem com dados de identificação e procedência.	UNID	5	5	10	25,00	250,00
28	Bolsa p/ água quente confeccionada em borracha natural resistente a 100°C, formato triangular com cantos arredondados, medindo 10cm de largura e 25cm de comprimento aproximadamente. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UNID	5	5	10	25,00	250,00
29	Cabo para bisturi nº 04 Instrumental cirúrgico em aço inoxidável conforme norma AISI 304 e com registro no Ministério da Saúde contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Cx c/ 100unid.	CX	10	10	20	17,28	345,60
30	Cabo para bisturi nº 03 Instrumental cirúrgico em aço inoxidável conforme norma AISI 304 e com registro no Ministério da Saúde contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Cx c/ 100unid	CX	10	10	20	17,28	345,60
31	Cateter nasal tipo óculos adulto - para administração de oxigênio, cateter flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual, estéril, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	UNID	2000	8000	10000	0,90	9.000,00

X

32	Cateter nasal tipo óculos infantil - para administração de oxigênio, cateter flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual, estéril, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	UNID	300	500	800	0,90	720,00
33	Avental de plástico protetor – TAM. Único, não estéril, com mangas longas, confeccionado em polietileno com tiras que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço. Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	UNID	100	100	200	2,16	432,00
34	Clamp umbilical. Embalagem constando dados de identificação e procedência	UNID	1000	1000	2000	0,60	1.200,00
35	Coletor de urina sistema aberto infantil unissex 100ml	UNID	1000	1.000	2000	0,35	700,00
36	Coletor de urina descartável 2000ml adulto - bolsa coletora medindo 28 x 20cm, confeccionado em material plástico transparente, com escala de 0 a 2000cc, graduação a cada 100cc, bocal, provido de cordão. Embalagem constando dados de identificação e procedência	UNID	1000	2000	3000	0,35	1.050,00
37	Coletor de urina sistema fechado adulto - bolsa coletora confeccionada coletor em material resistente, branco opaco, na face posterior e transparente na face anterior, com válvula antirefluxo, filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento, tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação a bolsa clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo em pvc branco transparente, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento. Adaptador de sonda escalonada de material rígido, com alça para fixação e tiras para transporte. estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	2000	4000	6000	2,50	15.000,00
38	Coletor universal descartável (tipo copinho) com capacidade para 80 mL, acompanhado de palheta, com fechamento prático e seguro ao manuseio, com dados de identificação e procedência	UNID	1000	1000	2000	0,40	800,00

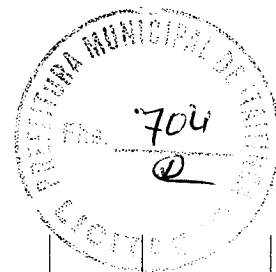
✓

39	Extensão para O <sup>2</sup> em PVC – estéril, atóxico, maleável, cor verde, comprimento mínimo de 2,0m, adaptadores flexíveis nas extremidades de PVC ou látex, embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	MT	100	100	200	0,90	180,00
40	Extensor para perfusão em abocate 60 cm - tubo transparente flexível com conector luer lock universal com protetor enroscado. estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	5000	5000	10000	0,60	6.000,00
41	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	1000	1000	2000	0,65	1.300,00
42	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	1000	1000	2000	0,65	1.300,00
43	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	800	800	1600	0,65	1.040,00
44	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	1000	1000	2000	0,65	1.300,00
45	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados	UNID	800	800	1600	0,65	1.040,00

8

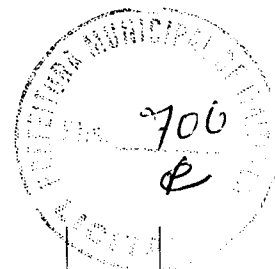


	de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente						
46	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril. embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	500	500	1000	0,65	650,00
47	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 06 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	100	100	200	2,00	400,00
48	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 08 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	100	100	200	2,00	400,00
49	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 10 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200	2,00	400,00
50	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 12 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em	UNID	150	300	450	2,00	900,00



	embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.						
51	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 14 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	350	350	700	2,00	1.400,00
52	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 16 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	200	400	600	2,00	1.200,00
53	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 18 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	200	500	700	2,00	1.400,00
54	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 20 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	200	400	600	2,00	1.200,00

55	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 22 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	500	600	1100	2,00	2.200,00
56	Sonda estomacal longa nº 14 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	300	600	900	0,70	630,00
57	Sonda estomacal longa nº 06 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200	0,70	140,00
58	Sonda estomacal longa nº 08 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200	0,70	140,00
59	Sonda estomacal longa nº 10 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200	0,70	140,00
60	Sonda estomacal longa nº 18 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	UNID	100	100	200	0,70	140,00



	registro em órgão competente						
61	Sonda estomacal longa nº 16 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200	0,70	140,00
62	Sonda estomacal longa nº 12 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau circloridrato de petidinaúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	200	200	400	0,70	280,00
63	Sonda uretral descartável nº 04 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	100	100	200	0,70	140,00
64	Sonda uretral descartável nº 06 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	100	100	200	0,70	140,00
65	Sonda uretral descartável nº 08 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	3000	4000	7000	0,56	3.920,00
66	Sonda uretral descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de	UNID	4000	6000	10000	0,56	5.600,00

	esterilização e registro em órgão competente						
67	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	3000	6000	9000	0,56	5.040,00
68	Sonda uretral descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	2000	5000	7000	0,56	3.920,00
69	Sonda uretral descartável nº 16 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	2000	3000	5000	0,56	2.800,00
70	Sonda uretral descartável nº 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	3000	4000	7000	0,56	3.920,00
71	Suporte de parede para coletor de material perfura cortante confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática com capacidade para 13 litros.	UNID	100	100	200	23,00	4.600,00
72	Suporte de parede para coletor de material perfura cortante confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática com capacidade para 20 litros	UNID	30	20	50	23,00	1.150,00
73	Sonda uretral descartável nº 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	600	600	1200	0,56	672,00

74	Tubo de latex natural DI: 4,0mm – DE: 8,0mm - com diâmetro interno e espessura da parede uniforme. Embalagem com dados de identificação e procedência	MT	100	20	120	2,00	240,00
75	Tubo em silicone para cilindro de oxigênio - com diâmetro interno e espessura da parede uniforme. Embalagem com dados de identificação e procedência	MT	100	100	200	6,00	1.200,00
76	Tubo endotraqueal (2,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	3,30	132,00
77	Tubo endotraqueal (2,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	3,30	132,00
78	Tubo endotraqueal (3,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	3,30	132,00
79	Tubo endotraqueal (3,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	3,30	132,00

λ

80	Tubo endotraqueal (4,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeçadoral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	3,30	132,00
81	Tubo endotraqueal (4,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeçadoral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	3,30	132,00
82	Tubo endotraqueal (5,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeçadoral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	3,30	132,00
83	Tubo endotraqueal (5,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeçadoral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	3,30	132,00
84	Tubo endotraqueal (6,0 mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeçadoral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão	UNID	20	20	40	3,30	132,00

	competente.						
85	Tubo endotraqueal (6,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	40	40	80	3,30	264,00
86	Tubo endotraqueal (7,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	40	40	80	3,30	264,00
87	Tubo endotraqueal (7,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	50	50	100	3,30	330,00
88	Tubo endotraqueal (8,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	50	50	100	3,30	330,00



89	Tubo endotraqueal (8,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	50	50	100	3,30	330,00
90	Tubo endotraqueal (9,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	30	30	60	3,30	198,00
91	Sonda enteral nº 14	UNID	20	20	40	1,00	40,00
92	Sonda enteral nº 12	UNID	20	20	40	1,00	40,00
93	Cobertura antimicrobiana de espuma absorvente com silicone suave e prata, constituído de uma camadamacia de silicone, uma espuma absorvente impregnada com prata, carvão ativado, filme permeável a vapor e impermeavel a agua. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem com dados e identificação e procedência, data de validade, registro no M.S. e conforme código de defesa do consumidor.	UNID	50	50	100	20,00	2.000,00
94	Curativo de alginato de cálcio e sódio (fita 2,5 x 30,5 cm) aproximadamente. Composto de fibras não tecido, derivadas de algas marinhas, por ácidos gulorônicos e manurônicos, com íons cálcio e sódio, incorporados em suas fibras. Esteril, embalagem individual, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e tranferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNID	10	10	20	40,00	800,00

95	Curativo de alginato de cálcio com prata 10 x 10cm – curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composto por 51% de fibras de alginato de cálcio (ácido gulurônico), 9% de fibras de carboximetilcelulose (cmc) e 40% de fibras de nylon cobertas por prata, indicado para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterilizada por irradiação gama (cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e re-embala em caixas de papelão sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização.	UNID	10	10	20	40,00	800,00
96	Curativo estéril em forma de placa 10x10cm de esponja impregnada de prata. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no M.S.	UNID	10	10	20	40,00	800,00
97	Curativo de transferência de exsudato com silicone suave, atraumático, flexível, com microaderência seletiva. Composto por espuma de poliuretano hidrófilo, fina e flexível, revestida com camada macia de silicone. Filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave. Tamanho 15x20 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, registro no M.S. e conforme o código de defesa do consumidor.	UNID	10	10	20	40,00	800,00
98	Curativo de Colágeno – Estéril, tamanho 5x5 cm (com variação de 2 cm para + ou -), composto de colágeno. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de validade, registro no M.S. e conforme o código de defesa do consumidor.	UNID	10	10	20	40,00	800,00
99	Curativo primário de colágeno, celulose oxidada e prata – curativo primário de ferida, estéril, absorvente, recortável, composto por 55% de colágeno, 44% por celulose oxidada regenerada e 1% de prata. Tamanho 123cm <sup>2</sup> .	UNID	10	10	20	40,00	800,00
100	Curativo de Colágeno – Estéril, tamanho 10x11 cm (com variação de 2 cm para + ou -), composto de colágeno. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de validade, registro no M.S. e conforme o código de defesa do consumidor.	UNID	10	10	20	40,00	800,00
101	Filme para Raio-x medindo 18x24 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da	CX	10	10	20	129,60	2.592,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

	fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente						
102	Filme para Raio-x medindo 24x30 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	194,40	3.888,00
103	Filme para Raio-x medindo 30x40 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	20	10	30	350,00	10.500,00
104	Filme para Raio-x medindo 35x35 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	350,00	7.000,00
105	Filme para Raio-x medindo 35x43 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	350,00	7.000,00
106	Fio catgut cromado 0, 70cm, com agulha ½ circulo cilíndrica de 4cm (obstetrícia). Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Uso: obst/gin. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos eregistro no M.S.	CX	300	100	400	0,45	180,00
107	Fio catgut cromado 2-0 - 70cm, com agulha ½ circulo cilíndrica de 4cm (obstetrícia). Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Uso: obst/gin. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos eregistro no M.S.	CX	200	200	400	45,00	18.000,00
108	Fio catgut cromado 3-0 - 70cm, com agulha ½ circulo cilíndrica de 3,5cm (obstetrícia). Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Uso: obst/gin. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos eregistro no M.S.	CX	200	100	300	45,00	13.500,00
109	Fio catgut cromado 3-0 - 70cm, com agulha ½ circulo cilíndrica de 2cm (obstetrícia). Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Uso: obst/gin. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos	CX	200	100	300	45,00	13.500,00

	registro no M.S.						
110	Fio mononylon 2- 0 c/ agulha cortante 30 mm c/24 unid.	CX	100	100	200	26,00	5.200,00
111	Fio mononylon 5-0 c/ agulha cortante 30mm c/24 unid.	CX	100	100	200	26,00	5.200,00
112	Fio nylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante, de 3cm. Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.	CX	100	100	200	26,00	5.200,00
113	Fio nylon 4-0, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante, de 3cm. Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.	CX	50	50	100	27,00	2.700,00
114	Fio nylon 5-0, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante, de 3cm. Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.	CX	50	50	100	26,00	2.600,00
115	Fio nylon 6-0, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante, de 3cm. Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.	CX	30	30	60	26,00	1.560,00
116	Fixador automatico para Raio-x 13,5 litros - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	GALAO	3	3	6	216,00	1.296,00
117	Kit de Monofilamento de Nylon (Kit Bauru) - Monofilamentos de Semmes - Weintein (sw) com fios de nylon de 38 mm de comprimento e diâmetros diferentes (0,05g, 0,2g, 0,10g e 300 g	UNID	10	20	30	200,00	6.000,00
118	Revelador automatico para Raio-x 13,5 litros - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e	GALAO	3	3	6	237,60	1.425,60

P

	registro em órgão competente						
119	Máscara de venturi adulto 25% - utilizado para oxigenação confeccionado em máscara policarbonato, com coxim inflável fabricado em borracha nitrílica e próprio para traquéia corrugada. Contendo dados de identificação e procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.	UNID	20	50	70	55,00	3.850,00
120	Máscara de venturi adulto 50% - utilizado para oxigenação confeccionado em máscara policarbonato, com coxim inflável fabricado em borracha nitrílica e próprio para traquéia corrugada. Contendo dados de identificação e procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.	UNID	20	50	70	55,00	3.850,00
121	Máscara de venturi Infantil- utilizado para oxigenação confeccionado em máscara policarbonato, com coxim inflável fabricado em borracha nitrílica e próprio para traquéia corrugada. Contendo dados de identificação e procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.	UNID	12	40	52	55,00	2.860,00
122	Estetoscópio bi-auricular adulto - com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável haste em alumínio montado em tubo em "y", flexível, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica, contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente	UNID	12	12	24	12,00	288,00
123	Estetoscópio bi-auricular infantil - com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável haste em alumínio montado em tubo em "y", flexível, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica, contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente	UNID	10	10	20	12,00	240,00
124	Garrote em látex, rolo com 100 metros.	MT	5	5	10	42,12	421,20
125	Glicosímetro (Medidor de Glicemia)	UNID	30	50	80	30,00	2.400,00
126	Gorro descartável com elástico	UNID	5000	5000	10000	0,10	1.000,00
127	Guia para entubação. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNID	10	10	20	23,76	475,20

128	Kit de laringoscópio – adulto com 3 lâminas.	UNID	3	2	5	400,00	2.000,00
129	Kit de laringoscópio – infantil com 3 lâminas.	UNID	3	2	5	400,00	2.000,00
130	Lâmpada para laringoscópio cxc/ 50	CX	10	5	15	86,40	1.296,00
131	Lençol descartável branconão tecido 2,0 x 0,90m – confeccionado em tecido de fibra 100% polipropileno, cor branca gramatura 40, embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	UNID	500	200	700	3,24	2.268,00
132	Lençol papel – 100% de celulose virgem de alta qualidade produzido sem uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que torna mais macio, flexível e resistente. Rolo medindo 0,50 x 0,50 metros.	UNID	50	50	100	27,00	2.700,00
133	Óculos de proteção profissional (54mm) - formato anatômico com sistema de acuidade e campo visual, lentes esféricas com revestimento não endurecido, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção, hastes duplas forte e dobráveis, proteção lateral de impacto. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente com certificado de aprovação no ministério do trabalho.	UNID	10	10	20	7,00	140,00
134	Papel crepado 90 x 90 cm - com 100% de celulose de polpa de madeira, gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> indicados para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Com barreira microbiana através de porosidade. hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante. Embalagem coletiva em saco plástico contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente	FL	3000	9000	12000	1,00	12.000,00
135	Papel milimetrado para ECG em folha, adaptável ao aparelho. medindo aproximadamente 216x280 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	FL	500	1000	1500	0,32	480,00
136	Papel termo-reagente para EGC – isento de parafina. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. Medida: 48mm x 30m.	FL	50	150	200	4,80	960,00
137	Pulseira para RN para identificação de RN confeccionado em material plástico, inodoro, atóxico, e antialérgico com com fecho de segurança inviolável com 03 pontas para	UNID	300	200	500	0,80	400,00

	identificação. Embalada individual em saco plástico com 100 und.						
138	Rolo plástico de proteção para colchão de silicone medindo cerca de 35cm de largura e 50 metros de comprimento.		2	2	4	42,12	168,48
139	Tensiómetro adulto. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UNID	60	100	160	45,00	7.200,00
140	Tensiómetro infantil. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UNID	5	5	10	45,00	450,00
141	Termômetro clínico para uso hospitalar (oval), com graduação de 35°C a 42°C, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura. embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência	UNID	20	20	40	6,00	240,00
142	Termômetro para Geladeira de Vacina, medindo 137 x 94 x 20 mm de plástico pesando 196g.	UNID	10	5	15	75,00	1.125,00
143	Termômetro para geladeira de vacinas, tipo capela, base plástica com indicativo entre 4 e 8°C, botão central automático. embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNID	5	5	10	85,00	850,00
144	Tensiómetro com estetoscópio infantil	UNID	5	5	10	45,00	450,00
145	Tensiómetro com estetoscópio adulto	UNID	50	50	100	45,00	4.500,00
146	Tensiómetro com estetoscópio neonatal	UNID	1	1	2	45,00	90,00
147	Umidificador para oxigenoterapia - composto por válvula, frasco plástico inquebrável de fácil limpeza e esterilização, graduado com marcações de níveis ideais para uso com água. apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	UNID	10	20	30	12,00	360,00
148	Frascos para dieta enteral 300ml	UNID	200	200	400	2,40	960,00
149	Equipo para dieta enteral	UNID	500	500	1000	1,20	1.200,00
150	Solução de lugol a 2% 1000ml	UNID	20	100	120	65,00	7.800,00
151	Formol a 10% - solução aquosa de gás de formaldeído e metanol, na concentração de 10%. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. embalagem contendo 1.000 MI	LT	3	8	11	25,00	275,00
152	Éter sulfúrico - líquido incolor, de odor penetrante, solução inflamável e volátil. Embalagem com 1000mL contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com certificado de autorização de	LT	100	100	200	19,00	3.800,00

	fabricação, expedido por órgão competente						
153	Gel lubrificante para ECG - hipoalérgico, com boa condutividade, recipiente de plástico contendo 5kg. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade	GALAO	10	20	30	23,00	690,00
154	Gel lubrificante para ultrassonografia - gel lubrificante para ultrassonografia torácica e abdominal hidrosolúvel, hipoalérgico, com boa condutividade sônica, recipiente de plástico contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	UNID	20	20	40	23,00	920,00
155	Lugol solução em meio aquoso FORTE - embalagem contendo 1.000 mL com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	100	100	200	80,00	16.000,00
156	Removedor de oxidação para instrumental cirúrgico solução para pronto uso, levemente ácida de alto desempenho, associando tensoativos, não iônicos e ácido fosfórico usado para limpeza de oxidações (ferrugem) e placas e sujidades minerais de instrumental cirúrgicos, odontológicos e materiais fabricados em aço inox e alumínio. Embalagem constando dados de identificação e procedência, data da fabricação e prazo de validade e registro em órgão competente conforme código da defesa do consumidor. Frasco contendo 5l.	UNID	2	1	3	180,00	540,00
157	solução a base de peróxido de hidrogênio (água oxigenada 10 volumes) – solução uso hospitalar. embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	LT	100	100	200	3,40	680,00
158	Solução anti-asséptica degermante a base de pvpi a 10% (1% de iodo disponível em solução) associada a lauril eter sulfato de sódio, condicionada em recipiente plástico fosco, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	LT	12	36	48	16,00	768,00
159	Solução anti-asséptica tintura a base de pvpi a 10% tópico (1% de iodo disponível em solução) em veículo alcoólico (tintura), acondicionada em recipiente plástico fosco com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	LT	24	48	72	16,00	1.152,00



160	Solução lubrificante de instrumentos cirurgicos a base de leites, minerais, com polimeros de hidrocarbonetos não iônicos, isento de silicone, termo resistente, e atóxico. Acondicionado em frasco de polietileno transparente, com 3.800ml, tampa enroscada com lacre de segurança, rótulo explicativo contando dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, e registro em órgão competente.	UNID	2	2	4	123,00	492,00
161	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO	UNID	2000	4000	6000	1,05	6.300,00
162	INDICADOR BIOLÓGICO AMPOLA	UNID	1500	500	2000	2,85	5.700,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 337.979,68 (Trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)</b>							

**LOTE 02**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE			VLR. UNIT	VLR. TOTAL
			A. BASICA	HOSPITAL	QUANT. TOTAL		
1	Agulha descartável 13X4,5 – cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	50000	50000	100000	0,05	5.000,00
2	Agulha descartável 20 X 5,5 - cânula de aço inoxidável, parede fina, cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000	0,05	2.250,00
3	Agulha descartável 25 X 7 - cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000	0,05	2.250,00
4	Agulha descartável 25 X 8 cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala	UNID	20000	30000	50000	0,05	2.500,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

	com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente						
5	Agulha para caneta de insulina Ultra-fine III 4 mm	UNID	3000	3000	6000	0,05	300,00
6	Agulha para caneta de insulina Ultra-fine III 5 mm	UNID	3000	3000	6000	0,05	300,00
7	Agulha para caneta de insulina Ultra-fine III 8 mm	UNID	3000	3000	6000	0,05	300,00
8	Agulha descartável 30 X 8- cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	10000	15000	25000	0,05	1.250,00
9	Agulha descartável 40 X 12 - cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	30000	40000	70000	0,05	3.500,00
10	Cateter intravenoso para acesso periférico 14 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	UNID	800	200	1000	0,60	600,00
11	Cateter intravenoso para acesso periférico 16 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	UNID	800	400	1200	0,60	720,00

12	Cateter intravenoso para acesso periférico 18 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sangüíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	UNID	800	400	1200	0,60	720,00
13	Cateter intravenoso para acesso periférico 20 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sangüíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	UNID	1500	6.000	7500	0,60	4.500,00
14	Cateter intravenoso para acesso periférico 22 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sangüíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	UNID	1500	6000	7500	0,60	4.500,00
15	Cateter intravenoso para acesso periférico 24 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sangüíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação,	UNID	1000	5.000	6000	0,60	3.600,00

	procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto						
16	Scalp nº 19 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	2000	2000	4000	0,15	600,00
17	Scalp nº 21 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	6000	9000	15000	0,15	2.250,00
18	Scalp nº 23 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	6000	9000	15000	0,15	2.250,00

✓

19	Scalp nº 25 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	200	500	700	0,15	105,00
20	Scalp nº 27 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	200	300	500	0,15	75,00
21	Seringa descartável 1 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação milimetrada, visível, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, com agulha 30mm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	20000	25000	45000	0,16	7.200,00
22	Seringa descartável 10 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000	0,25	11.250,00

23	Seringa descartável 20 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogenico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distral, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20000	30000	50000	0,45	22.500,00
24	Seringa descartável 3 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distral, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	20000	30000	50000	0,10	5.000,00
25	Seringa descartável 5 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distral, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000	0,15	6.750,00
26	Seringa descartável 10 ml com agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distral, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000	0,25	11.250,00

27	Seringa descartável 20 ml com agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogenico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20000	30000	50000	0,40	20.000,00
28	Seringa descartável 3 ml com agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico.cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	20000	30000	50000	0,10	5.000,00
29	Seringa descartável 5 ml com agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico.cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000	0,12	5.400,00
30	Atadura de crepom 10cm x 4,5m contendo 13 fios cm <sup>2</sup> - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência	UNID	1.000	10.000	11000	0,40	4.400,00
31	Atadura de crepom 15cm x 4,5m contendo 13 fios cm <sup>2</sup> - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	10.000	10000	20000	0,65	13.000,00

32	Atadura de crepom 20cm x 4,5m contendo 13 fios cm <sup>2</sup> - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	2000	2000	4000	0,90	3.600,00
33	Atadura de crepom 30cm x 4,5m contendo 13 fios cm <sup>2</sup> - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	500	500	1000	1,00	1.000,00
34	Compressa de gaze hidrófila medindo 7,5 x 7,5 cm - pacote com 500 unidades compressa 100% algodão, com 9 fios cm <sup>2</sup> , 8 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, não estéril. embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	1000	5.000	3500	6,00	21.000,00
35	Compressa de gaze estéril- Tecido de algodão tipo tela isento de impurezas, macio, alvejado e tratado especialmente para fins cirúrgicos. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno.	UNID	1000	2.000	3000	0,38	1.140,00
36	Fralda descartável geriátrica EG - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anteuimidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais, pacote com 10 unidades. apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	PCT	1000	500	1500	7,50	11.250,00
37	Fralda descartavel geriátrica M - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anteuimidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais, pacote com 10 unidades. apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	PCT	500	1500	2000	7,50	15.000,00
38	Fralda descartavel geriátrica G - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anteuimidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais,	PCT	1500	1500	3000	7,50	22.500,00



	pacote com 10 unidades. apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente						
39	Fralda descartável infantil P - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalérgica, pacote com 8 unidades, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	300	400	700	3,00	2.100,00
40	Fralda descartável infantil M - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalérgica, pacote com 8 unidades, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	400	400	800	3,00	2.400,00
41	Fralda descartável infantil EG - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalérgica, pacote com 8 unidades, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	1000	1.000	2000	3,00	6.000,00
42	Gaze hidrófila 100% algodão medindo 9,1cm x 91cm com 11 fios, 08 dobras - apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	ROLO	200	300	500	22,00	11.000,00
43	Touca descartável confeccionado em falso tecido, diâmetro mínimo de 45 cm, com elástico em toda a sua volta. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote contendo 100 unidades. Gramatura: 20g/m <sup>2</sup> .	UNID	3000	5000	8000	0,11	880,00
44	Atadura de crepom 10cm x 3m contendo 13 fios cm <sup>2</sup> - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência	UNID	1.000	10.000	11000	0,30	3.300,00
45	Atadura de crepom 15cm x 3m contendo 13 fios cm <sup>2</sup> - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	10.000	10000	20000	0,45	9.000,00

✍

46	Atadura de crepom 20cm x 3m contendo 13 fios cm <sup>2</sup> - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	2000	2000	4000	0,60	2.400,00
47	Atadura de crepom 30cm x 3m contendo 13 fios cm <sup>2</sup> - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	500	500	1000	0,66	660,00
48	Compressa de gaze hidrófila medindo 7,5 x 7,5 cm - pacote com 500 unidades compressa 100% algodão, com 13 fios cm <sup>2</sup> , 8 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, não estéril. embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	1000	5.000	3500	7,30	25.550,00
49	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional espátula com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento. embalagem com dados de identificação e procedência - pcte c/ 100 unid.	PCT	400	500	900	4,00	3.600,00
50	Absorvente higiênico longo especial (12cm x 30cm) – para uso obstétrico hospitalar –confeccionado com material absorvente hipoalergênico com abertura interna em falso tecido, revestido externamente por película impermeável espessura compatível com fluxo abundante embalagem constando externamente dados identificação, procedência data de fabricação e prazo de	PCT	200	300	500	5,00	2.500,00
51	Algodão hidrófilo - em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre algodão postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca boa absorvência, inodoro. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem com dados de identificação e procedência. peso: 500g	ROLO	300	600	900	8,00	7.200,00
52	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste a tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com	PAR	200	300	500	1,00	500,00

	material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente						
50	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste a tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	PAR	200	500	700	1,00	700,00
4	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste a tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	PAR	500	200	700	1,00	700,00
50	Luva para procedimento não estéril tamanho grande - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração.	CX	1200	1300	2500	14,00	35.000,00

	Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente						
56	Luva para procedimento não estéril tamanho médio confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	5000	5000	10000	14,67	146.700,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)</b>							

**LOTE 03**

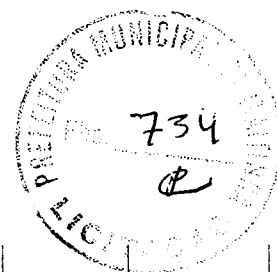
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	ITEM	PRODUTO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Tira teste para determinação de glicemia – compatível com o glicosímetro	CX	1000	2000	3000	45,00	135.000,00
2	Coletor para material perfurocortante / infectante com capacidade de 13 litros - confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	3000	5000	8000	4,50	36.000,00
3	Bolsa de colostomia drenável recortável com barreira protetora de pele	UNID	1000	1.000	2000	15,00	30.000,00
4	Bala pra oxigenio tamanho P	UNID	0	9	9	1.512,00	13.608,00
5	Bala pra oxigenio tamanho M	UNID	0	9	9	1.782,00	16.038,00
6	Luva para procedimento não estéril tamanho pequeno confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	2000	4000	6000	3,77	22.620,00

	Luva para procedimento estéril tamanho grande - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	1200	1300	2500	12,00	30.000,00
	Luva para procedimento estéril tamanho médio - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	1200	1300	2500	12,00	30.000,00
	Luva para procedimento estéril tamanho pequeno - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	1200	1300	2500	12,00	30.000,00
10	Mascara Bico de Pato N95 Cx com 35 unidades	UNID	50	50	100	8,42	842,00
11	Mascara descartável confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de propileno do tipo agulhado com 40gr/m. Dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se prendem atrás da orelha dos usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. Centro da máscara contendo três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente abertas estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais.	UNID	5000	15000	20000	0,13	2.600,00

17	Máscara para proteção contra TB – proteção contra o bacilo da tuberculose, composta de 04 camadas de proteção, duas extremidades de polipropileno (spubond), um filtro de polipropileno (meltblown) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais. Eficiência de filtração bacteriana (BFE) acima de 99%. Design especialmente anatômico que proporciona o ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. Duplo sistema de tiras elásticas à pressão anatômica, embalagem adequada constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNID	50	50	100	8,42	842,00
18	Máscara de venturi adulto 100% - utilizado para oxigenação confeccionado em máscara policarbonato, com coxim inflável fabricado em borracha nitrílica e próprio para traquéia corrugada. Contendo dados de identificação e procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40	129,60	5.184,00
19	Máscara descartável - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais e dispositivo de ajuste nasal, com tiras laterais de elástico de comprimento adequado para fixação na orelha. Gramatura total entre 60 e 80 gramas/m <sup>2</sup>	UNID	10000	20000	30000	0,13	3.900,00
15	Equipo para soro macrogotas - composto de ponta perfurante segundo equipo nbr-14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gts/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,30 m, adaptador luer macho. estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	20000	20.000	40000	2,00	80.000,00

X

16	Equipo para soro macrogotas c/ injetor lateral - composto de ponta perfurante segundo equipo nbr-14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gts/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,30 m, adaptador luer macho. estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	25000	30.000	55000	2,00	110.000,00
17	Equipo para soro microgotas - composto de ponta perfurante, segundo equipo nbr-14041, escalonada, câmara flexível de gotejamento projetada para 60ml, transparente. regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo 1,30 metros, adaptador luer macho, estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	2000	3.000	5000	1,00	5.000,00
18	Escova cervical - embalagem unitária, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	5000	5.000	10000	0,59	5.900,00
19	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca - confeccionada em tecido fita apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	3000	3.000	6000	13,39	80.340,00
20	Esparadrapo impermeável 50mm x 2,5m cor branca - confeccionada em tecido fita apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	2000	2.000	4000	7,34	29.360,00
21	Esparadrapo microporoso 10cm x 4,5m - confeccionada em tecido fita apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	600	600	1200	13,39	16.068,00



22	Espátula de ayres - para colheita citológica, confeccionada em madeira, espátula resistente de cor clara uniforme, pontas arredondadas, ausência de farpas, boa aderência, descartável, não estéril, embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação, procedência	UNID	5000	5.000	10000	0,10	1.000,00
23	Espéculo vaginal descartável médio - não estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	4000	600	4600	2,70	12.420,00
24	Espéculo vaginal descartável pequeno - não estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	2000	8.000	10000	2,70	27.000,00
25	Álcool absoluto 99,3° INPM. - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	1000	2000	3000	10,58	31.740,00
26	Álcool etílico à 70% c/ 1000 mL. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	2000	2000	4000	7,45	29.800,00
27	Álcool gel à 70% c/ 1.000 mL. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	240	320	560	20,41	11.429,60
28	Álcool gel à 70% c/ 500 mL. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	360	520	880	15,12	13.305,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 809.997,20 (Oitocentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)</b>							

Cassio Costa Fort

CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2015.**

**VALIDADE: 12(Doze) meses.**

**DATA: 13/07/2015.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82 e CGF nº069206422, com sede de sua Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a) Sra Simone Monteiro Silva Lima, doravante denominado ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015**, bem como, a classificação das Cartas Propostas publicada no quadro de avisos da Prefeitura de ITAITINGA, e a respectiva homologação datada de 13 de Julho de 2015, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2105.01/2015, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente Ata e a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL**, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2105.01/2015, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde, no seu aspecto operacional, como também nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por lote.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de

ITAITINGA - CE, com endereço na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - ITAITINGA - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de ITAITINGA.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a)** Executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m)** Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

- q) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u) Informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

**9.4.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança,
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

##### **12.1.1. pelo MUNICÍPIO:**

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

##### **12.1.2. pelo FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

**12.7.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAITINGA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAITINGA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.2-** multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**13.1.3-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** advertência;

**13.2.2-** multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRONICO que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas da empresas classificadas por lote.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**



17.1. O foro da Comarca de ITAITINGA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITINGA-CE, 13 de Julho de 2015.

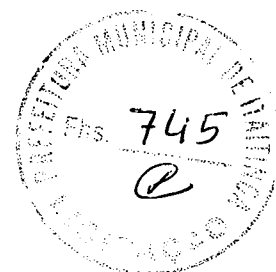
*Simone Monteiro Silva Lima*  
Simone Monteiro Silva Lima  
**Secretária de Saúde**

*Ferdinando Matos da Silva Filho*  
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - EPP  
**Ferdinando Matos da Silva Filho**  
**CONTRATADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**01. SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIA: SIMONE MONTEIRO SILVA LIMA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**01. RAZÃO SOCIAL: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO**

**CNPJ: 07.032.969/0001-93**

**ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, Nº 1811 – ALDEOTA – FORTALEZA/CE**

**TELEFONE: (85) 3494.3951**

**REPRESENTANTE: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO RG: 93002221055 CPF: 702.093.751-91**

**BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2925-4 CONTA CORRENTE: 11326-3**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 13/07/2015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2105.01/2015, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAITINGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão 2105.01/2015.

MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

Lote 4 e 5

ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO  
FORNECEDOR: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO – EPP

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PSF	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% EM GEL SERINGA C/2,5ML.	SER	240	4,78	1.147,20
2	ÁCIDO PERACÉTICO 2% CX C/12 LITROS	CXA	35	82,33	2.881,55
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO AMPOLA	AMPOLA	60	24,66	1.479,60
4	ADESIVO DENTINÁRIO C/ PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO C/4ML.	FRC	120	47,78	5.733,60
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CXA	200	45,68	9.136,00
6	ALGODÃO ROLETE C/100	PCT	1200	2,29	2.748,00
7	AMÁLGAMA CÁPS 1 PORÇÃO (44,5%AG, 30,5%SN, 25,5%CU) CX C/50 UNID.	CXA	80	125,74	10.059,20
8	AMÁLGAMA CÁPS 2 PORÇÕES (44,5%AG, 30,5%SN, 25,5%CU) CX C/50 UNID.	CXA	60	188,24	11.294,40
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ FENILEFRINA TUBETE 1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	CXA	500	39,20	19.600,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20MG/MLC/EPINEFRINA A 0,01 MG/ML TUBETE 1,8 ML CAIXA C/ 50	CXA	200	68,60	13.720,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA C/EPINEFRINA TUBETE 1,8 ML CAIXA C/ 50	CXA	200	12,65	2.530,00
12	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6	UND	180	16,25	2.925,00
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 10	UND	180	6,31	1.135,80
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6	UND	180	6,31	1.135,80
15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 14	UND	180	6,31	1.135,80
16	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	UND	180	6,31	1.135,80

17	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UND	180	6,31	1.135,80
18	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UND	180	6,31	1.135,80
19	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº10	UND	180	6,31	1.135,80
20	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº12	UND	180	6,31	1.135,80
21	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº23	UND	180	6,31	1.135,80
22	BROCA ENDO Z	UND	180	47,78	8.600,40
23	BROCA ESFÉRICA 3082	UND	150	3,06	459,00
24	BROCA ESFÉRICA 3083	UND	150	3,06	459,00
25	BROCA MACSPADD 25MM CX C/4	CXA	120	10,20	1.224,00
26	BROCA MAX CUTI	UND	35	105,09	3.687,15
27	BROCA ZECRYA 25MM	UND	150	4,30	645,00
28	CAIXA METÁLICA TOTALMENTE PERFURADA 21 cm x 11 cm x 6,5 cm	UND	60	58,80	3.528,00
29	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO BASE E CATALISADOR	CXA	180	44,10	7.938,00
30	CIMENTO REPARADOR MTA CX C/7 PORÇÕES	CXA	50	25,40	1.270,00
31	CONE DE GUTA PERCHA FM CXA COM 120 UNIDS	UND	80	24,50	1.960,00
32	CONE DE GUTA PERCHA M CXA COM 120 UNIDS	UND	80	24,50	1.960,00
33	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	UND	80	24,50	1.960,00
34	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	UND	80	24,50	1.960,00
35	CREME DENTAL C/ FLUOR TUBO DE 90G.	TUB	3000	2,58	7.740,00
36	CURETA DE DENTINA 11 1/2	UND	120	9,37	1.124,40
37	CURETA DE DENTINA 17L/18L	UND	120	9,37	1.124,40
38	CURETA FOICE JACQUETTE Nº 30-33 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
39	CURETA GRACEY Nº 13 / 14 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
40	CURETA GRACEY Nº 11 / 12 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
41	CURETA GRACEY Nº 1-2 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
42	CURETA GRACEY Nº 15-16 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
43	CURETA GRACEY Nº 3-4 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
44	CURETA GRACEY Nº 5-6 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
45	CURETA GRACEY Nº 7 / 8 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
46	CURETA GRACEY Nº 9-10 CABO OCO	UND	80	13,19	1.055,20
47	DESCOLADOR DE MOLT CABO OCO	UND	120	13,19	1.582,80
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	UND	180	39,20	7.056,00
49	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1 LITRO	UND	180	49,00	8.820,00
50	ESCOVA DE ROBSON	UND	2600	1,63	4.238,00
51	ESCOVA DENTAL	UND	10000	1,24	12.400,00
52	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 - AGULHA TRIANGULAR 2 cm 1/2 circ CXA C/ 24	CXA	240	39,20	9.408,00
53	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - AGULHA TRIANGULAR 17 mm 1/2 circ CXA C/ 24	CXA	240	39,20	9.408,00
54	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 -AGULHA TRIANGULAR CXA C/ 24	CXA	100	39,20	3.920,00
55	FIO DENTAL FRASCO C/100 M.	FRC	240	2,94	705,60
56	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	350	6,69	2.341,50
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/475 ML.	FRC	1050	9,80	10.290,00
58	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 CABO OCO	UND	300	13,19	3.957,00
59	FÓRCEPS INFANTIL	UND	120	40,00	4.800,00

60	FÓRCEPS ADULTO	UND	150	40,00	6.000,00
61	GAZE C/ 8 DOBRAS DE 11 FIOS - PCTE C/ 500 UND	PCT	1200	17,01	20.412,00
62	INDICADOR BIOLÓGICO CX /100 AMPOLAS	CXA	24	10,00	240,00
63	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO E PÓ - FRASCO	FRC	150	49,50	7.425,00
64	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO C/ 24 UNID	CXA	120	29,40	3.528,00
65	LIMA HOEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM CAIXA C/6 UNID.	CXA	50	49,00	2.450,00
66	LIMA KERR 1ª SÉRIE - 25mm - CAIXA C/6 UNID.	CXA	120	49,00	5.880,00
67	LIMA KERR Nº 15 21MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50	49,00	2.450,00
68	LIMA KERR Nº 20 21MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50	49,00	2.450,00
69	LIMA KERR Nº 20 21MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50	49,00	2.450,00
70	LIMA KERR Nº 25 21MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50	49,00	2.450,00
71	LIMA KERR Nº 25 25MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50	49,00	2.450,00
72	LIMALHA DE PRATA 30G	CXA	340	12,60	4.284,00

VALOR GLOBAL: R\$ 289.999,80 (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**LOTE 05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PSF	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/ 100 UNID	CXA	600	19,80	11.880,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA- PEQUENA C/ 100 UNID	CXA	800	19,80	15.840,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	CXA	400	19,80	7.920,00
4	MERCURIO VIVO 100G	CXA	240	4,90	1.176,00
5	MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO	UND	60	6,50	390,00
6	MORDEDOR DE BORRACHA INFANTIL	UND	60	6,50	390,00
7	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 50 X 50 cm.PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	150	95,55	14.332,50
8	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 60 X 60 cm.PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	150	143,33	21.499,50
9	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 90 X 90 cm.PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	150	5,10	765,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 20cm x100 m	ROLO	80	171,04	13.683,20
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 5cm x100 m	ROLO	80	44,91	3.592,80
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO 35cm x 50 m	ROLO	80	4,41	352,80
13	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL(BASE E CATALIZADOR) CAIXA C/BISNAGA C/60 E 80G.	CXA	60	54,47	3.268,20
14	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME INFANTIL SPEED FE CAIXA C/100 UNID.	CXA	80	187,28	14.982,40
15	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME ADULTO SPEED E/F CAIXA C/150 UNID.	CXA	40	240,02	9.600,80
16	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME OCLUSAL CX C/ 25 UNID.	CXA	15	506,41	7.596,15
17	PONTA DIAMANTADA FG	UND	1500	3,06	4.590,00
18	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UND	60	28,48	1.708,80
19	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UND	60	54,47	3.268,20
20	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE VIDIA 14CM	UND	60	23,85	1.431,00
21	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UND	120	19,69	2.362,80
22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL INCOLOR- PÓ - POTE	POTE	30	143,33	4.299,90

23	1KG RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A2 OPACA BISNAGA C/4G.	BNG	120	47,78	5.733,60
24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTICULADA A3 BISNAGA C/4G.	BNG	120	47,78	5.733,60
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTÍCULAS COR A2 C/4G.	BNG	120	47,78	5.733,60
26	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/475 ML.	FRC	120	13,19	1.582,80
27	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO	UND	200	30,39	6.078,00
28	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO COM CARGA FLUORETADO CONTEÚDO 2 g.	SER	80	48,35	3.868,00
29	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% CONTEÚDO 1 LITRO	UND	300	7,46	2.238,00
30	SUGADOR DESCARTÁVEL - CIRÚRGICO PCTE C/ 40 UND	CXA	120	91,73	11.007,60
31	SUGADOR DESCARTÁVEL - PCTE C/ 40 UND	PCT	1200	6,12	7.344,00
32	TESOURA PEQUENA DE PONTA RETA	UND	150	23,89	3.583,50
33	VERNIZ FLUORETADO FRASCO C/10 ML.	FRC	60	36,12	2.167,20
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 199.999,95 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)</b>					

*Ferdinando Matos da Silva Filho*  
Ferdinando Matos da Silva Filho  
**FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - EDP**